

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Necessidade da Administração: Processo de Dispensa de Licitação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de uma peça para manutenção da retroescavadeira placa IQZ6414 para atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Westfália necessita adquirir uma peça para manutenção da retroescavadeira placa IQZ6414.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Westfália dispõe de uma retroescavadeira utilizada diariamente na execução de serviços essenciais, tais como abertura e manutenção de estradas vicinais, limpeza de valas, escavações para melhorias urbanas e rurais, apoio a produtores agrícolas, remoção de entulhos e demais atividades correlatas ao interesse público.

O freio de estacionamento é um item essencial para a segurança operacional do equipamento, sendo responsável por garantir a imobilização adequada da máquina quando estacionada, especialmente em terrenos irregulares ou em declives. A falha ou ineficiência deste componente compromete a segurança dos operadores, de terceiros e do patrimônio público, além de impedir a utilização regular do equipamento.

A retroescavadeira é utilizada de forma contínua em atividades de interesse público, como manutenção de estradas rurais, serviços de apoio à agricultura, obras de drenagem e ações ambientais. Assim, a substituição do cabo do freio de estacionamento torna-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a continuidade dos serviços prestados à população e o atendimento às normas de segurança do trabalho.

Dessa forma, justifica-se a presente demanda para a aquisição da peça necessária, a fim de restabelecer as condições adequadas de uso do equipamento.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser total, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Os materiais deverão ser entregues todos juntos, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, com a devida apresentação da nota fiscal, nos locais indicados pela Administração Municipal.

O material fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade, fabricado em conformidade com normas técnicas vigentes (como as diretrizes do DNIT e ABNT, quando aplicáveis) e estar livre de qualquer defeito de fabricação.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 14.133.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Manter o preço dos produtos até a emissão do empenho, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
  - b) indicar preposto, bem como seu contato telefônico e eletrônico, para representá-la durante a execução do processo de dispensa de licitação;
  - c) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
  - d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
  - e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
  - f) não caucionar ou utilizar o processo de dispensa de licitação para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual;
  - g) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução do processo de dispensa de licitação;
  - h) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do processo de dispensa de licitação.
  - i) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
- O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

**Obrigações da Contratante**

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento processo de dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições deste processo de dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Sanções administrativas:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**Rescisão:**

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**Habilitação Jurídica**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4. QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio verificado nos exercícios anteriores. Neste sentido, após adequação das necessidades atuais pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto
1	1	UN	Cabo freio estacionário

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MECÂNICA GLOBAL G7  
GEOVANI DAL RI TATIM - ME  
OFICINA MECÂNICA DO LÉO

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), conforme abaixo:

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição e substituição do cabo do freio de estacionamento** compatível com a retroescavadeira, **placa IQZ6414**, pertencente à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Westfália.

A peça a ser adquirida deverá atender às especificações técnicas do fabricante do equipamento ou possuir compatibilidade comprovada, garantindo o correto acionamento e funcionamento do sistema de freio de estacionamento. A substituição do componente deverá restabelecer plenamente a capacidade de imobilização segura da máquina, assegurando condições adequadas de operação e atendimento às normas de segurança.

A implementação da solução envolve a aquisição do componente e sua instalação, podendo ser realizada pela equipe de manutenção do município ou por profissional especializado, conforme avaliação técnica. Após a substituição, o equipamento poderá retornar às atividades operacionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria, com segurança, eficiência e preservação do patrimônio público.

A adoção desta solução mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável, uma vez que promove a manutenção corretiva do equipamento, evitando riscos operacionais, possíveis acidentes e custos adicionais decorrentes da paralisação ou de danos mais graves ao maquinário.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição do item, qual seja: Dentes caçamba, parafusos e porcas.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição e substituição do **cabo do freio de estacionamento** da retroescavadeira, **placa IQZ6414**, pertencente à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Westfália, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Restabelecimento do pleno funcionamento do sistema de freio de estacionamento do equipamento;

Garantia de condições adequadas de segurança para os operadores, servidores e terceiros envolvidos nas atividades;

Redução de riscos de acidentes e danos ao patrimônio público;

Retorno da retroescavadeira às suas atividades operacionais de forma segura e eficiente;

Continuidade dos serviços públicos essenciais realizados pela Secretaria, especialmente nas áreas de apoio à agricultura, manutenção de vias e ações ambientais;

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 28 de janeiro de 2026.

**Júlio César Francesquet**  
**Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

  
**Patrícia Ahlert**

**Secretária Adjunta da Agricultura e Meio Ambiente**

**Patrícia Ahlert**  
Sec. Adj. De Agricultura  
e Meio Ambiente  
WESTFÁLIA-RS